



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

“Altera a Resolução nº 092/2025, de 25 de abril de 2025, para dispor sobre a submissão ao Plenário da Câmara Municipal de Quirinópolis das indicações para concessão da honraria aos profissionais da segurança pública, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, APROVA, e a MESA DIRETORA PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam acrescentados os §§ 1º, 2º, 3º e 4º ao art. 2º da Resolução nº 092/2025, de 25 de abril de 2025, com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 1º Os nomes indicados pelos comandantes, gestores ou coordenadores das instituições de segurança pública, para fins de concessão da honraria prevista nesta Resolução, deverão ser formalmente encaminhados à Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, acompanhados da qualificação do indicado e de breve relato justificativo.

§ 2º Recebidas as indicações, a Presidência da Câmara providenciará o protocolo, a autuação e a inclusão da matéria na Ordem do Dia de sessão ordinária, para apreciação do Plenário.

§ 3º A apreciação das indicações pelo Plenário ocorrerá em votação única, com aprovação por maioria simples dos vereadores presentes, nos termos do Regimento Interno.

§ 4º A realização da sessão solene para entrega da honraria ficará condicionada à aprovação prévia do Plenário, na forma deste artigo.”

Art. 2º Ficam mantidos inalterados os demais dispositivos da Resolução nº 092/2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Quirinópolis, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

VANESSA DA USINA
Vereadora – União Brasil

NATANAEL ALVES LACERDA
Vereador - Solidariedade



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade aperfeiçoar a Resolução nº 092/2025, estabelecendo procedimento claro, objetivo e transparente para a submissão ao Plenário das indicações destinadas à concessão da honraria aos profissionais da segurança pública.

A proposta não retira a prerrogativa das instituições de segurança quanto à indicação, mas assegura que a concessão da homenagem seja referendada pelo órgão máximo deliberativo do Poder Legislativo, conferindo maior legitimidade institucional, transparência e segurança jurídica ao ato.

A medida está em plena consonância com o Regimento Interno da Câmara Municipal, com os princípios da publicidade, moralidade administrativa e colegialidade, evitando interpretações divergentes e fortalecendo o papel fiscalizador e deliberativo do Plenário.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição.